

COMUNICADO AO MERCADO

REFERENTE À DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, CONFORME O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.

SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.

Sociedade por Ações

Sem registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM")

CNPJ nº 31.840.260/0001-07

Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n.º, Aeroporto de Ilhéus, CEP 45654-070

Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia

no valor total de

R\$ 74.000.000,00

(setenta e quatro milhões de reais)

Código ISIN: BRSPEADBS017

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DAS DEBÊNTURES PELA MOODY'S LOCAL BR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.: "AA.br".

**Esta classificação foi realizada em 01 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM **30 DE SETEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/703.**

A **SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob nº 31.840.260/0001-07, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, no âmbito da distribuição da oferta pública de 74.000 (setenta e quatro mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025, o montante de R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais) ("Valor Total da Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme previsto no "*Instrumento*

*Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da SPE Concessionária do Aeroporto de Ilhéus S.A.” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 23 de setembro de 2025, entre Emissora, a **CONEXÃO XAP ILHÉUS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 61.158.518/0001-42, na qualidade de fiadora, e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, a disponibilização do relatório de classificação de risco da Emissão, emitido pela Moody’s Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.101.919/0001-05, o rating equivalente a “**AA.br**” à Emissão, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://moodyslocal.com.br/reporte/rating-action/moodys-local-brasil-atribui-rating-aa-br-a-3a-emissao-de-debentures-da-spe-concessionaria-do-aeroporto-de-ilheus-perspectiva-e-estavel/>*

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, ou norma que a substitua, revogue ou complemente, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor, ou norma que o substitua, revogue ou complemente, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor e da Portaria nº 419, de 29 de agosto de 2024, emitida pelo Ministério de Portos e Aeroportos, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para a expansão, exploração e manutenção da infraestrutura aeroportuária do Aeroporto de Ilhéus, suas áreas e serviços, localizado na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, conforme descrito e previsto no Contrato de Concessão (“Projeto”):

Titular do Projeto	SPE CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE ILHÉUS S.A.
Objetivo do Projeto	Ampliação, Gestão e Manutenção e Exploração da Infraestrutura Aeroportuária do Aeroporto de Ilhéus, suas áreas e serviços, à Título de Execução Indireta
Número Único de Protocolo de Enquadramento no MPOR	50020.003146/2025-11
Setor	Aeródromos e instalações aeroportuárias de apoio, exceto aeródromos privados de uso privativo, conforme Art. 1º inciso III da Portaria nº 419, de 29 de agosto de 2024
Modalidade	Debêntures Incentivadas, nos termos do Art. 2º da Lei 12.431
Benefícios sociais ou ambientais	A Emissora espera atingir os seguintes benefícios sociais e ambientais com a implementação do Projeto: (a) modernização da infraestrutura aeroportuária do Município de Ilhéus, promovendo uma prestação de serviços mais eficiente, segura, contínua e de qualidade; (b) estímulo ao desenvolvimento econômico regional, ao favorecer a atração de novos negócios, investimentos e atividades comerciais nas imediações do aeroporto, promovendo integração e conexões aéreas mais dinâmicas; (c) geração de empregos diretos e indiretos, especialmente nas fases de obras, manutenção e operação do

	aeroporto, abrangendo áreas como construção civil, serviços, comércio e logística; (d) impulso ao setor turístico, com melhoria da infraestrutura de acesso e da experiência do passageiro, tornando a cidade mais atrativa a visitantes e investidores; (e) aprimoramento da segurança operacional, mediante manutenção e modernização dos equipamentos, sinalizações, serviços de vigilância e brigada de incêndio, promovendo um ambiente mais seguro para passageiros e colaboradores; e (e) integração com políticas públicas de mobilidade e transporte, ao promover melhorias nos acessos viários ao aeroporto, em conformidade com os objetivos do Decreto Federal nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, entre outros.
Data de início efetivo do Projeto	1º de junho de 2022
Prazo estimado para encerramento do Projeto	31 de dezembro de 2034
Fase atual do Projeto	Em operação.
Volume estimado de recursos financeiros necessários para realização do Projeto	R\$ 113.751.092,73 (cento e treze milhões, setecentos e cinquenta e um mil e noventa e dois reais e setenta e três centavos)
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários, e respectivo percentual frente à necessidade total de recursos financeiros do projeto	R\$ 74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais) 65,05%

Considerando que a disponibilização do relatório acima mencionado já era esperada nos termos da Escritura de Emissão, não caracteriza prejuízo informacional aos investidores da Oferta e não altera os termos ou condições da Oferta, não há o que se falar em modificação da oferta nem em abertura de prazo para desistência.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer outro aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE

A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO, NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 01 de outubro de 2025.

